



Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo

Rua 11, 1046 - CEP 13500-100 - Centro.

Fone - Fax (019) 3524-3910 (019) 3524-1628 - CNPJ 62.197.082/0001-63

Rio Claro - SP

E-mail: feteesp@hotmail.com \ feteesp@yahoo.com.br



INDICE DE REAJUSTE EM MARÇO/2011 – A partir de 1º de março de 2012 As Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior deverão Reajustar os Salários dos Professores e Auxiliares de Administração Escolar em 5,30 (cinco vírgula trinta por cento), percentual este que incidirá sobre os salários devidos em **1º de março de 2011**, conforme o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho de 2011/2012.

Aumento Real – Em 1º de agosto de 2012 as Mantenedoras de Estabelecimento de Ensino Superior deverão adicionar 1,6% (Um vírgula seis por cento) aos salários devidos em 1º de março de 2012, a título de aumento real, conforme o estabelecido no parágrafo 2º da cláusula 4 da CCT 2011/2012.

BASE SALARIAL – A base de cálculo para a data-base de 1º de março de 2013 será constituída pelos salários devidos em 1º de março de 2011, reajustados em 6,9% (seis vírgula nove por cento).

Legatzki

Professora Mara Lucia Bito

Presidente FETEE-SP.